



2001 01 31
[Handwritten signature]

Requerimento n.º 740/VIII (2.a) – AC
De 31/01/2001

Apresentado por: Isabel Barata e outros deputados do Partido Socialista

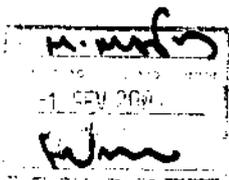
Assunto: Reformas Antecipadas dos Trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma dos Açores

Na passada sessão legislativa, apresentaram os signatários um requerimento relativo ao assunto em epígrafe (1270/VIII/1ª), em que solicitavam ao Governo, através do Ministério do Equipamento Social, informação sobre o processo de alteração ao Decreto Lei 467/99 de 6 de Novembro, de modo a que fossem contempladas os trabalhadores afectos às Juntas Autónomas dos Portos, da Região Autónoma dos Portos, da Região Autónoma dos Açores, incluindo as respectivas compensações financeiras.

Em Novembro do mesmo ano, receberam os signatários resposta ao requerimento referido, sendo referido na mesma que a proposta de alargamento do âmbito do Decreto-Lei n.º 467/99, de 6 de Novembro, aos trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma estaria a ser ponderada com a maior atenção, no quadro do regular relacionamento entre o Governo da República e o Governo da Região Autónoma dos Açores.

Acontece que através dos contactos frequentes com o Governo da Região Autónoma em causa, nomeadamente com os órgãos do mesmo Governo que tem a tutela da Junta Autónoma dos Portos, sabe-se que até à data nenhum desses elementos teve conhecimento de qualquer desenvolvimento quanto a esta matéria.

Assim, atendendo a que:



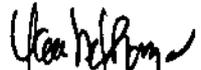
- a) estão em causa as expectativas de trabalhadores, que se sentem defraudados e preteridos pelo âmbito restritivo de aplicação deste diploma que excluiu os trabalhadores da Região Autónoma dos Açores, uma vez que reuniam as condições para serem abrangidos pelo mesmo diploma, caso exercessem as suas funções afectos a uma organização congénere no restante território nacional, e cuja angústia em relação a esta situação tem aumentado com o passar dos meses;
- b) a modernização da gestão e uma maior eficiência dos portos dos Açores, dependem também da aplicação desta medida legislativa;

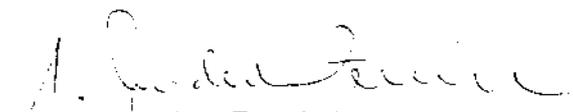
venho, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao Governo, através do **Ministério do Equipamento Social**:

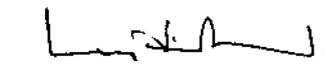
I – informação sobre o processo de alteração ao Decreto Lei 467/99 de 6 de Novembro, de modo a que sejam contempladas os trabalhadores afectos às Juntas Autónomas dos Portos, da Região Autónoma dos Açores, incluindo as respectivas compensações financeiras;

II – informação sobre a data provável de uma decisão quanto a esta matéria.

Os deputados do Partido Socialista


(Isabel Barata)


(Medeiros Ferreira)


(Luís Fagundes Duarte)